

nhoria de jure, e só sim permitida entre os Militares pela Ley dos tratamentos, em nada ofendeo a V. S.^a o Dr. Juiz de Fora dessa Villa, e podendo-o obzequiar, sendo a carta de Serviço, não deixo de achar, andou acertado.

Não há Ley, q' derogue o § 37 do Regim.^{to} dos Governadores das Armas e por esta razão nenhuma teve V. S.^a em não depor no juramento, q' lhe pediu o sobred.^o D.^o Juiz de Fora, porq. devendo este recorrer a mim, q.^{do} necessitasse de algum Ofecial, ou Soldado p.^a semelhantes diligencias só se entende com a Tropa, q. se acha em actual Serviço, e não com os licenciados q. se reputão quazi Paizanos, singularm.^{to} estando separados dos seus respectivos Corpos como succede a V. S.^a q' sem perda de tempo deve hir jurar, não só no particular, q' prezentem.^{to} lhe comunicou aquelle Ministro pela carta q. lhe escreveo, mas todas as vezes q. por outras taes o convocar p.^a o mesmo. Deos g.^a a V. S.^a S. Paulo a 25 de Setbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a Francisco Aranha Barreto, Sarg.^{to} Mor de
Aux.^{to} e Comand.^o da V.^a de Santos.**

Duas cartas tenho recebido de Vm.^{co} em data de 19, e 22, do corr.^{to} mez, a q' esta serve de reposta.

Chegou o Ten.^{to} Diogo Pinto com o Destacam.^{to} rendido desta Villa ficando eu certo em ficar nella, e no hospital cinco Soldados pertencentes ao mesmo, q. pelo cuidado de Vm.^{co} deixo o fazellos recolher logo q. p.^a isso estejão habeis.

Estimo, se concluisse o Inventario do Trem q' se acha nos Armazens dessa Villa; agora resta fazerse do q' se acha nas Fortalezas; e pelo q' respeita á pólvora, se o Almoz.^o não tem duvida aceitalla pelo credito, nenhuma pode ter o Escrivão de assim a carregar, mayorm.^{to} tendo o prejuizo de se arruinaem os barris ao abrir e podendo se calcular a d.^a pólvora, pezandose outros vazios de igual grandeza p.^a se abater este pezo ao da referida pólvora que q.^{to} menos se bollir com ella mais bem acondicionada estará.

Chegou o Sarg.^{to} Mor Manoel Joze da Nobrega na manhã do dia q' chegou o Destacam.^{to}

Vay descidida a questão q' com o D.^o Juiz de Fora teve o Cor.^{el} Bonifacio José de Andrada q. não teve razão de duvidar ao q' o Ministro lhe requeria tanto porq' achandose od.^o Cor.^{el} fora do seo Corpo e licencceado se considera pai-



zано como succede a todo o q' se não acha em actual serviço, e ação militar, q' então se devem pedir os Officiaes Soldados ao Chefe, como porq' não há Ley q' derogue o § 37 do Regim.^{to} dos Governadores das Armas, q' expressa o modo, porq' os Ministros se devem conduzir em semelhantes cazos, o q. o D.^o Juiz de Fora não faltou. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 25 de Setbr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o D.^o Marcelino Per.^a Cleto Cortez da
S.^a e Vasconc.^o Juiz^e de Fora da V.^a de Santos

Em conseq.^a da carta de Vm.^o de 22 do corr.^{to} mez, em q' me participa a mal fundada duvida do Cor.^o de Dragoens Aux.^o Bonifacio Jozé de Andrada, sou a dizer lhe, q. tanto aquelle andou dezacordado, como Vm.^o obrou, seg.^{do} as Leys de S. Mag.^e porq' não estando derogadas as do § 37 do Regim.^{to} dos Governadr.^s das Armas, nem a Ley de 21 de 8br.^o de 1763 inovar nada a este respeito, e por atenção, e quazi obrigatoria, não dever hir nenhum Oficial nem Sold.^o juramento sem concessão do seo verdadr.^o Chefe, se deve entender esta com a Tropa paga, ou Auxiliar, q' se acha em actual ação do Serviço e não com nenhum Oficial q' se acha com licença, e fora totalm.^{to} do seo Corpo, em q' não pode gozar dos privilegios do seo Posto, como succede ao sobred.^o Bonifacio Jozé de Andrada, q' se acha nessa Villa, como hum mero particular, aq.^{to} Ordeno nesta ocasião vá logo depôr na Devaça e não se incida no abuzo, q' o susteve de jurar, q.^{do} foi a caza de Vm.^o.

Como Vm.^o foi entregue das minhas cartas de 20 do prez.^{to} mez, nada tenho q' dizer de novo, porq' a ambas me refiro, e confirmo. Deos g.^o a Vm.^o S. Paulo a 25 de 7br.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Manoel Roiz' da Cunha, Cap.^m Mor da
V.^a de Mogy das Cruzes.

Conduzindo da Cid.^e do R.^o de Janr.^o o Sarg.^{to} mor Francisco Ribr.^o de Mor.^s hum sacco de cartas, q' me vinhão dirigidas daquella Cid.^e, chegou á V.^a de Taubaté, donde não pode proseguir, por lhe airoxarem os cavallo e fazendo expedir Parada com o mesmo sacco, por me não serem demora-

